



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 163

Fixa Vencimentos.

MURILO DE JESUS CARNEIRO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 214/79,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os vencimentos de Meren~~teira~~ e Zeladoras Escolares em Cr\$ 2.255,00 (dois mil e duzentos e ~~cinquenta~~ e cinco cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor ~~na~~ data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de ~~maio~~ de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quinze dias do mês de junho de 1979.

Murilo de Jesus Carneiro
Murilo de Jesus Carneiro
Prefeito M. em Exercício

PUBLICADO

Em 15, Junho, 79
Maria de Lourdes Schmidt
Sociedade Rádio Princesa Ltda.